



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

AB/CCI/2021 PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Processo: Pregão Eletrônico 025/2021

Destinado: Secretaria Municipal de Saúde;

Responsável pela assinatura: Senhor Iamax Prado Custódio - Secretário de Saúde;

Contratado: P G AGUIAR VIEIRA EIRELI;

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro;

Para análise:

Primeiro o Termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20210120, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa P G AGUIAR VIEIRA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº27.967.465/0001-72, cujo objetivo é o reequilíbrio econômico de duas ambulância 4x4 Tipo A - simples remoção, tipo pick-up, nova, ano modelo 2021/2021, para atender as necessidade do FMS - Fundo Municipal de Saúde.

Consta no processo:

Termo de aditamento nº 0357/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro enviado pela empresa;

Documentos da empresa;

Anexo de Orçamento;

Cópia de notas fiscais;

Imagem da internet com informações referentes a chevrolet S 10 cabine simples;

Exemplar demonstrativo de valores;

Cópia do contrato;

Parecer Jurídico.

Dos autos;

O termo aditivo tem por objeto proceder o reequilíbrio econômico financeiro do PE nº 025/2021, em razão dos aumentos realizados nos objetos licitados;

Em razão do aditivo o valor unitário da ambulância 4x4 tipo A simples remoção, tipo Pick-up, nova, ano modelo 2021/2021, inicialmente com o valor de R\$: 20.000,00 (duzentos e vinte mil reais), passa a ter o denominador de R\$: 39.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), com reajuste de 9%.

Conclusão:

Após análise de dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo em sua íntegra responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde; tendo em vista o exposto, e ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do reequilíbrio econômico financeiro.

Itaituba, 14 de setembro de 2021.

Alex Roberto de Araújo Lima
Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. Nº 0060/2017